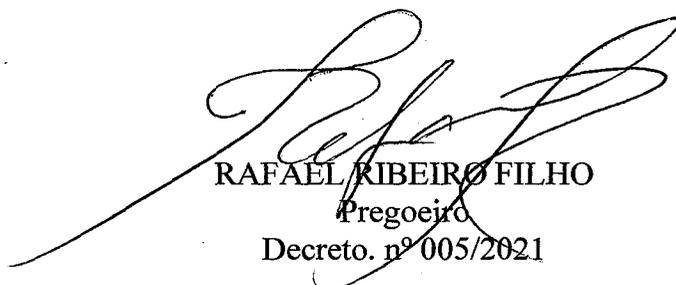


CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juntada de Documentos de Habilitação

Junto aos autos do Processo licitatório nº 006/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico**, os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **RGN CONSULTORIA EIRELI**, para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 19 de Março de 2021.


RAFAEL RIBEIRO FILHO
Pregoeiro
Decreto. nº 005/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.844.113/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2009
NOME EMPRESARIAL RGN CONSULTORIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R4 SOLUCOES - CONSULTORIA E SERVICOS EM GESTAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO COND SUB.07-PATIO JARDINSSALA 1015-T.B.- HYDE PARK
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9105-9661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 10:17:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI J. SILVA MORENO CNPJ nº 10.844.113/0001-27

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Josenilton Silva Moreno, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 033334952007-8 SSP-MA, inscrito no CPF nº 499.665.963-72, residente e domiciliado sito na Rua 02 , nº 16 – Quadra 04 – Planalto Anil II - São Luís-MA, Cep 65.050-872. na qualidade de empresário da empresa J. SILVA MORENO, sediada na Vila Cidade Olímpica - Av. 29 de Dezembro, nº 5 – Quadra 6; Bloco C - Cidade Operária - São Luís(MA), CEP:65058-320, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.844.113/0001-27, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformado este EMPRESARIO INDIVIDUAL, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação RGN CONSULTORIA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

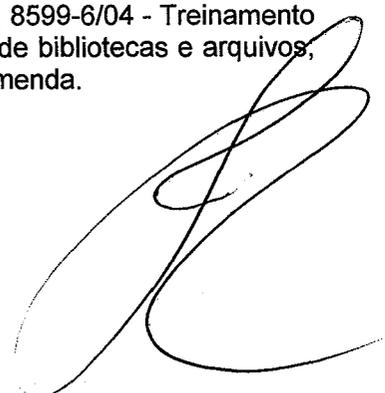
CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, e pela força da lei fica alterado o capital sendo integralizado neste ato em moeda corrente do país o acréscimo de 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA - Retira-se da empresa o empresário Josenilton Silva Moreno, acima qualificado, transferindo totalmente o capital ao Sr. RODRIGO GUARÁ NUNES, o qual declara neste ato a total quitação.

CLAUSULA QUARTA - Fica admitida na empresa a Sr. RODRIGO GUARÁ NUNES, Brasileiro, nascido em Imperatriz-MA, Casado sob o regime parcial de bens, Empresário, portador da CNH nº 00234142836 emitido pelo DETRAN-MA e inscrito no CPF sob nº 626.368.553-00, residente na Rua Patrocínio Jorge nº 77 – Centro – Grajaú-MA, com CEP nº 65940-000, ficando o capital já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CLAUSULA QUINTA- Em virtude da mudança da natureza jurídica a Razão Social da empresa Fica RGN CONSULTORIA EIRELI, sediada na AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 25 - COND SUB. 07 - PATIO JARDINS - SALA 1015 – TORRE B.- HYDE PARK – VINHAIS – SÃO LUIS(MA), CEP:65074-199 com CNPJ nº 10.844.113/0001-27.

CLAUSULA SEXTA – O Objetivo Social **Principal** passa a ser 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e as **Secundárias** 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (triagem); 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.



CLAUSULA SETIMA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Sr. RODRIGO GUARÁ NUNES, Brasileiro, nascido em Imperatriz-MA, Casado sob o regime parcial de bens, Empresário, portador da CNH nº 00234142836 emitido pelo DETRAN-MA e inscrito no CPF sob nº 626.368.553-00, residente na Rua Patrocínio Jorge nº 77 – Centro – Grajaú-MA, com CEP nº 65940-000, na qualidade de TITULAR da RGN CONSULTORIA EIRELI, sediada na AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25 - COND SUB. 07 - PATIO JARDINS - SALA 1015 – TORRE B.- HYDE PARK – VINHAIS – SÃO LUIS(MA), CEP:65074-199 com CNPJ nº 10.844.113/0001-27, ora transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de RGN CONSULTORIA EIRELI, sediada na AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25 - COND SUB. 07 - PATIO JARDINS - SALA 1015 – TORRE B.- HYDE PARK – VINHAIS – SÃO LUIS(MA), CEP:65074-199, com nome de fantasia R4 SOLUCOES - CONSULTORIA E SERVICOS EM GESTAO, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: principal passa a ser a 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e as secundárias 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, Sr. RODRIGO GUARÁ NUNES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara O titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

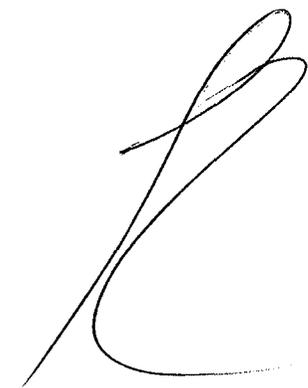
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

São Luís-MA., 1 de junho de 2020.

Rodrigo Guará Nunes





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RGN CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43222480397	JOSEVAL SILVA MORENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 22:08 SOB N° 21600148367.
PROTOCOLO: 200397257 DE 05/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002317397. NIRE: 21600148367.
RGN CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANEXO I - LEI Nº 1.191 DE 1964
 LEI Nº 1.191 DE 1964
 LEI Nº 1.191 DE 1964

IDENTIFICACION

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1694616990

REGISTRO PLASTICA
 1694616990

SAO LUIS - MA 24/09/2018

MASSARUAMA

AUTENTICACAO
 Conferido e achado conforme original apresentado.
 São Luis 17/03/2021 16:19:26-2055
 Em Testemunho

Isabelle Feijóse Araújo - Exponente
 PODER JUDICIÁRIO - TAMA
 São Luís - AUTENT. 15.67116 W9PME1H77URIC15 - AIG. 13.18
 E-mail: R54.63.FERC.R56.13.FADEPAST18.FEJAF.R50.18 - Total: R\$ 6.12
 Consulte a validade deste selo no site <http://selo.uns.gov.br>



VERSO EM BRANCO



[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.844.113/0001-27
Razão Social: RGN CONSULTORIA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 25 - COND SUB.07-PATIO JARDINSSALA 1015-T.B.- HYDE PARK - VINHAIS - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/03/2021 18:21

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RGN CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 10.844.113/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:44 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **B674.5CEB.0966.D278**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 140273/21

Data da Certidão: 16/03/2021 17:34:21

**CPF/CNPJ 10844113000127 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/03/2021 17:34:21



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019221/21

Data da Certidão: 16/03/2021 17:34:49

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10844113000127

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

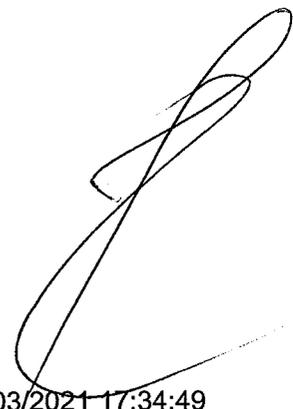
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/03/2021 17:34:49



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.844.113/0001-27

Razão Social: RGN CONSULTORIA EIRELI

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 25 JARDINS SL 1015 HYD /
VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031501534989375304

Informação obtida em 18/03/2021 18:12:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RGN CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.844.113/0001-27

Certidão nº: 34740949/2020

Expedição: 28/12/2020, às 18:02:54

Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RGN CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.844.113/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005962522021

Validade: 17/07/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.844.113/0001-27	Inscrição Municipal: 67855000
Razão Social: RGN CONSULTORIA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL	
702040000 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
Número: 25	Complemento: COND SUB.07-PATIO JARDINSSALA 1015-T.B.- HYDE PARK
Bairro: VINHAIS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de março de 2021 às 08:42, sob o código de autenticidade nº C6A7F52324CDC83767520FCFA83BD53A.

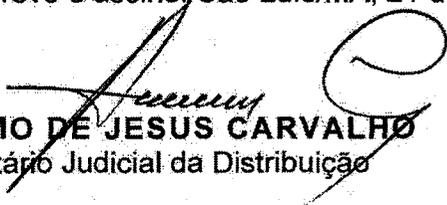
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

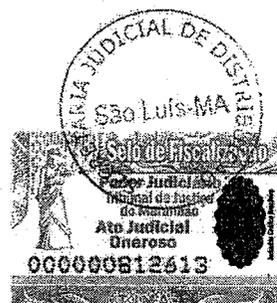
"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 21 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **RGN CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 10.844.113/0001-27**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino, São Luís/MA, 21 de janeiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

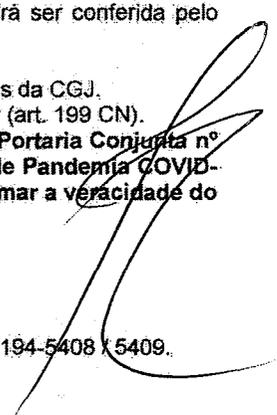
- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 21/01/2021 17:05:05.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

67855000

CPF/CNPJ

10.844.113/0001-27

NÚMERO DE CONTROLE

92120211939459

RAZÃO SOCIAL

RGN CONSULTORIA EIRELI

NOME FANTASIA

R4 SOLUCOES - CONSULTORIA E SERVICOS EM GESTAO

LOCALIZAÇÃO

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO COND SUB.07-PATIO JARDINSSALA 1015-T.B.- HYDE PARK Nº 25, VINHAIS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

CA9872238414B3DD53864557AF95F8A3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O, ATESTANTE, empresa GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº, 12.506.781/000170, com sede no endereço Rua Guanabara 484, Cep: 65.913-447, neste ato representada pelo seu Diretor Marceones de Sousa Silva, brasileiro, casado, CPF 010.540.653-81 **DECLARA E ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ATESTADA R4 SOLUÇÕES – CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GESTÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.844.113/0001-27, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25 / Cond. Sub.07 – Pátio Jardins, Sala 1015 – Bairro Vinhais, São Luís, Estado do Maranhão, representada pelo Sr. Rodrigo Guará Nunes, Diretor Executivo, em que contratou a Plataforma de Interação não presencial mediada por intermédio do uso sistemas, software de aplicativos de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC, com objetivo de:

- ✓ Implantar plataforma de alta disponibilidade, em nuvem, que comporte a interação simultânea de até **3.300 (três mil e trezentos)** usuários entre Professores, Técnicos em Educação, Gestores Escolares, Servidores, Alunos e Pais ou Responsáveis. A interação permiti acesso, criação e troca de objetos educacionais e de mídia;
- ✓ Utilizar profissionais especialistas na construção de silos internos, externos e web de conhecimento e parametrização dos grupos de usuários segundos os papéis e interações desejadas;
- ✓ Capacitar multiplicadores para garantir a incorporação do conhecimento do uso dessa plataforma para os servidores, professores e alunos.
- ✓ Definir as estratégias de gestão do conhecimento a serem seguidas pelos partícipes do processo educacional;
- ✓ Definir os indicadores de gestão e assa das que alimentarão o planejamento estratégico, a partir das informações coletadas pela Plataforma, ora contratada, em sincronização com o Sistema de registro e controle acadêmico.
- ✓ Preparar, através de Treinamentos e Capacitação Continuada, educadores e servidores da Secretaria no desenvolvimento de novas atividades baseadas na interatividade entre alunos e professores mediada pelos recursos disponibilizados pela Plataforma;
- ✓ Favorecer e centralizar a gestão das salas de aula por intermédio de plataforma que permita a governança dos processos de comunicação e monitoramento dos alunos;
- ✓ Tornar mais simples, eficiente e objetivo o fluxo de informações, discussões, dúvidas e complementos de conteúdo escolar nas instituições de Ensino.

Conforme contrato de nº 003, datado de 2020.

Informamos ainda que até a presente data, A referida empresa desenvolve os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida empresa, tudo em prol de atender as demandas da Atestante.

Imperatriz - MA, 16/03/2021

CNPJ: 12.506.781/0001-70
GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Rua Guanabara Nº 484, Bairro Entroncamento
CEP: 65.913-447
Imperatriz - MA

GenesisTech Soluções Tecnológicas LTDA
12.506.781/0001-70

Marceones de Sousa Silva
Marceones de Sousa Silva - Diretor
010.540.653-81

010.540.653-81


6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Maranhão, nº 484, Vila Nova, Imperatriz, MA, CEP: 65.913-447
Fone: (99) 4102-3956 / (99) 98453-8839
juridico@genesistech.com.br

100

Judicário 1ªª - 2ªª - 3ªª - 4ªª - 5ªª - 6ªª - 7ªª - 8ªª - 9ªª - 10ªª - 11ªª - 12ªª - 13ªª - 14ªª - 15ªª - 16ªª - 17ªª - 18ªª - 19ªª - 20ªª - 21ªª - 22ªª - 23ªª - 24ªª - 25ªª - 26ªª - 27ªª - 28ªª - 29ªª - 30ªª - 31ªª - 32ªª - 33ªª - 34ªª - 35ªª - 36ªª - 37ªª - 38ªª - 39ªª - 40ªª - 41ªª - 42ªª - 43ªª - 44ªª - 45ªª - 46ªª - 47ªª - 48ªª - 49ªª - 50ªª - 51ªª - 52ªª - 53ªª - 54ªª - 55ªª - 56ªª - 57ªª - 58ªª - 59ªª - 60ªª - 61ªª - 62ªª - 63ªª - 64ªª - 65ªª - 66ªª - 67ªª - 68ªª - 69ªª - 70ªª - 71ªª - 72ªª - 73ªª - 74ªª - 75ªª - 76ªª - 77ªª - 78ªª - 79ªª - 80ªª - 81ªª - 82ªª - 83ªª - 84ªª - 85ªª - 86ªª - 87ªª - 88ªª - 89ªª - 90ªª - 91ªª - 92ªª - 93ªª - 94ªª - 95ªª - 96ªª - 97ªª - 98ªª - 99ªª - 100ªª

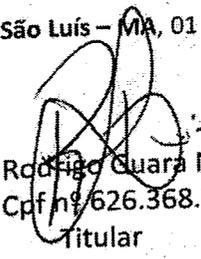
Marceones de Sousa Silva
Marceones de Sousa Silva

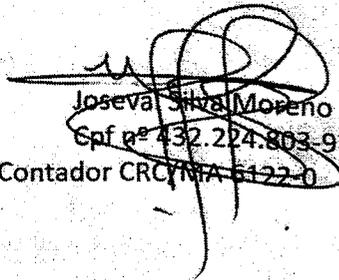
TERMO DE ABERTURA

Contém este conjunto de folhas numeradas mecanicamente de 1(Hum) ao 5 (Cinco) e servirá de Livro Balanço Patrimonial número 01 cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir da empresa RGN CONSULTORIA EIRELI, firma estabelecida na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 / Cond. Sub.07 – Pátio Jardins Sala 1015 T.B. Hyde Park – Bairro Vinhais – São Luís – MA, CEP. Nº 65.074-199, registrada na JUCEMA sob o nire número 21600148367 em 25/05/2009 e no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda (cnpj) número 10.844.113/0001-27, e inscrita no município de São Luís – MA sob nº 6785000-0.

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 1(Hum) das folhas 1(Hum) a 29 (Vinte e Nove) já autenticado por essa Junta Comercial.

São Luís – MA, 01 de janeiro de 2020.


Rodolfo Guarã Nunes
Cpf nº 626.368.553-00
Titular


Joseva Silva Moreno
Cpf nº 432.224.803-97
Contador CRC/MA 5122-0

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: RGN CONSULTORIA EIRELI

NIRE: 21600148367

CNPJ Nº 10.844.113/0001-27

EXERCÍCIO 2020

ATIVO

1.10	DISPONÍVEL		R\$	172.069,05
1.11	Caixa.....	R\$	12.596,40	
1.12	Banco c/movimento.....	R\$	3.031,65	
1.13	Aplicações.....	R\$	156.441,00	
1.20	CONTAS A RECEBER		R\$	7.900,00
1.21	Duplicatas a Receber.....	R\$	7.900,00	
1.30	ESTOQUES		R\$	3.548,79
1.31	Perecíveis.....	R\$	642,65	
1.32	Não Perecíveis.....	R\$	2.804,72	
1.33	Outros.....	R\$	101,42	
1.40	IMOBILIZADO		R\$	36.449,81
1.41	Móveis e Utensílios.....	R\$	27.758,35	
1.42	Máquinas e Equipamentos.....	R\$	12.181,70	
1.43	(-)Depreciações.....	R\$	(3.490,24)	
	Total do Ativo.....		R\$	219.967,65

Importa o seu Ativo em **R\$ 219.967,65** (Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos.)

São Luís(MA), 31 de dezembro de 2020.

Joseval Silva Moreno
 CPF: 432.724.803-87
 CRC: 6122/O-MA
 Contador

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25 / Cond. Sub.07 – Pátio Jardins, Sala 1015 – Bairro Vinnhais.
 CEP. Nº 65.074-119 / CNPJ Nº 10.844.113/0001-27
www.r4solucoes.com / atendimento@r4solucoes.com

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: RGN CONSULTORIA EIRELI

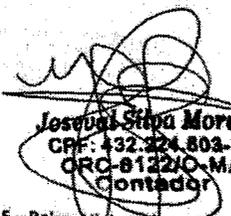
NIRE: 21600148367

CNPJ Nº 10.844.113/0001-27

EXERCÍCIO 2020

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO E DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1.00	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$	74.792,19
1.01	Prestação de Serviços.....	R\$	74.792,19	
2.00	IMPOSTO SOBRE RECEITA LÍQUIDA		R\$	12.842,79
2.01	Simplex.....	R\$	11.592,79	
2.02	retenções.....	R\$	1.250,00	
3.00	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$	61.949,40
4.00	CUSTOS OPERACIONAIS		R\$	35.481,25
4.01	Custos dos Serviços Prestados.....	R\$	35.481,25	
5.00	LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$	26.468,15
6.00	DESPESAS OPERACIONAIS			
6.01	Despesas Financeiras.....	R\$	521,74	R\$ 13.236,23
6.02	Despesas Administrativas.....	R\$	12.714,49	
7.00	LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) OPERACIONAL		R\$	13.231,92
8.00	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	R\$	-	R\$ -
9.00	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....	R\$	-	R\$ -
10.00	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$	13.231,92

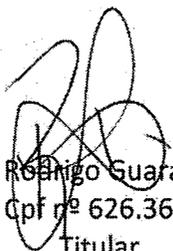

Joseval Silva Moreno
CPF: 432.224.804-97
CRC 012210-MA
Contador

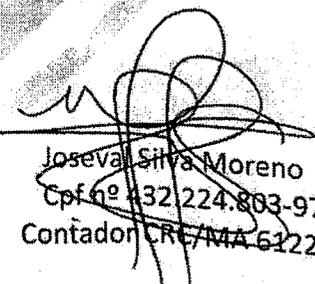
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25 / Cond. Sub.07 – Pátio Jardins, Sala 1015 – Bairro Vitoriais.
CEP. Nº 65.074-119 / CNPJ Nº 10.844.113/0001-27
www.rfsolucoes.com / atendimento@rfsolucoes.com

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este conjunto de folhas numeradas mecanicamente de 1(Hum) ao 5 (Cinco) e serviu de **Livro Balanço Patrimonial** número 01 cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir da empresa RGN CONSULTORIA EIRELI, firma estabelecida na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 / Cond. Sub.07 – Pátio Jardins Sala 1015 T.B. Hyde Park – Bairro Vinhais – São Luís – MA. CEP. Nº 65.074-199, registrada na **JUCEMA** sob o nire número 21600148367 em 25/05/2009 e no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda (**cnpi**) número 10.844.113/0001-27, e inscrita no município de São Luís – MA sob nº 6785000-0.

São Luís – MA, 01 de janeiro de 2020.


Rodrigo Guará Nunes
Cpf nº 626.368.553-00
Titular


Joseval Silva Moreno
Cpf nº 432.224.803-97
Contador CRC/MA 6122-0



Consultoria e Serviços em Gestão

PREGÃO Nº 006/2021 – SRP

ANEXO IV

DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Prezado Senhor, A empresa RGN CONSULTORIA EIRELE – R4 SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 10.844.113/0001-27, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) RODRIGO GUARÁ NUNES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 327.671.94-7 SEJUSP -MA e o CPF Nº 626.368.553-00, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 32; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §42 do art. 32 da citada Lei Complementar.

São Luis, 19 de março de 2021


Rodrigo Guará Nunes
CPF: 626.368.553-00
Diretor Executivo



Consultoria e Serviços em Gestão

PREGÃO Nº 006/2021 – SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

(C.F ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

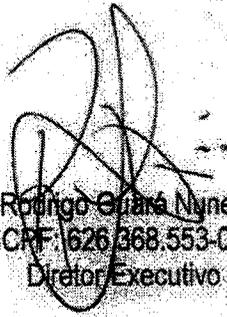
Prezados Senhores,

A empresa RGN CONSULTORIA EIREL- R4 SOLUÇÕES com endereço na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25 / Cond. Sub.07 – Pátio Jardins, Sala 1015 – Bairro Vinhais. CEP: 65.074-119, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.884.113/0001-27 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Sr.(A) RODRIGO GUARÁ NUNES portador(a) da cédula de identidade Nº 32767194-7 e do CPF Nº 626.368.553-00 sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezolito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

São Luís, 19 de março de 2021.


Rodrigo Guará Nunes
CPF: 626.368.553-00
Diretor Executivo

Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 25 / Cond. Sub.07 – Pátio Jardins, Sala 1015 – Bairro Vinhais.

CEP: Nº 65.074-119 / CNPJ Nº 10.844.113/0001-27

www.r4solucoes.com / atendimento@r4solucoes.com



Consultoria e Serviços em Geral

PREGÃO Nº 06/2021 – SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Á

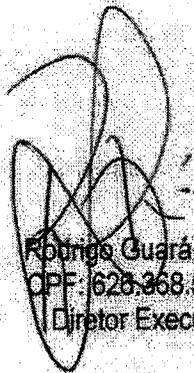
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

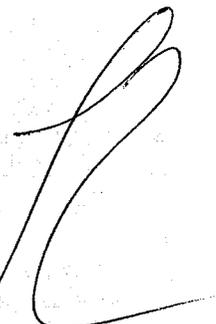
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

A empresa RGN CONSULTORIA EIREL- R4 SOLUÇÕES, estabelecida na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.844.113/0001-27, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** sob as penalidades da **Lei** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021** de interesse da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu, estando, portanto, apto a participar do certame.

São Luís, 19 de março de 2021.



Rodrigo Guará Nunes
CPF: 628.368.553-00
Diretor Executivo





Consultoria e Serviços em Gestão

PREGÃO Nº 006/2021 – SRP

ANEXO

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

A Empresa RGN CONSULTORIA EIREL- R4 SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.884.113/0001-27, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25 / Cond. Sub.07 – Pátio Jardins, Sala 1015 – Bairro Vinhais. CEP: 65.074-119, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) Rodrigo Guará Nunes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32767194-7 e do CPF nº 626.368.553-00, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, 19 de março de 2021.


Rodrigo Guará Nunes
CPF: 626.368.553-00
Diretor Executivo